



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 7 de Julho de 2010 (08.07)
(OR. en)**

11935/10

**AGRI 260
AGRIORG 21**

NOTA

de: Presidência
para: Delegações

Assunto: Recomendações do grupo de peritos de alto nível no sector leiteiro

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as recomendações do grupo de peritos de alto nível no sector leiteiro, a debater na reunião do Conselho (Agricultura e Pescas) de 12 de Julho de 2010.

Resumo das recomendações do grupo de peritos de alto nível no sector leiteiro**Recomendações referentes às relações contratuais**

O grupo de alto nível considera necessário que os operadores do sector leiteiro compreendam melhor a conveniência de terem mais adequadamente em conta os sinais do mercado e de adaptarem a oferta à procura, assim como que se reforce a responsabilidade dos mesmos em ambos os domínios. O grupo convida, portanto, a Comissão a ponderar a maneira mais apropriada, através de orientações ou de uma proposta legislativa, para aumentar voluntariamente o recurso a contratos formais escritos, celebrados antecipadamente, sobre as entregas de leite cru, contemplando os seguintes quatro aspectos essenciais: 1) preço a pagar/fórmula de cálculo do preço na entrega, 2) volume que pode e/ou tem de ser obrigatoriamente entregue, 3) calendário das entregas durante a campanha e 4) duração do contrato (que pode ser por tempo indeterminado com uma cláusula de termo). Os Estados-Membros poderiam tornar estes contratos obrigatórios. Todos os elementos específicos de cada contrato devem ser livremente negociados pelas partes. As especificidades das cooperativas devem ser tidas devidamente em conta.

Recomendações referentes ao poder negocial dos produtores

O grupo de alto nível, embora tenha registado o parecer divergente de uma minoria de cinco delegações, convida a Comissão a ponderar uma proposta legislativa que incorpore na legislação agrícola uma disposição que permita às organizações de produtores leiteiros negociar colectivamente termos contratuais com centrais leiteiras, nomeadamente preços, para a produção de alguns ou todos os seus membros, subordinados a um limite quantitativo adequado, expresso em percentagem da produção de leite da União Europeia, analisando a conveniência de essa disposição ser permanente ou temporária, mas suficientemente longa, e em ambos os casos passível de revisão. As especificidades das cooperativas devem ser devidamente tidas em conta.

Recomendações referentes às organizações interprofissionais

O grupo de alto nível sugere que a Comissão examine com maior profundidade se alguma das disposições em vigor para as organizações interprofissionais no sector dos frutos e produtos hortícolas poderá ser igualmente aplicável no sector leiteiro. Nessa eventualidade, deveriam também aplicar-se as restrições legais vigentes no respeitante às actividades contrárias à concorrência e os poderes de controlo da Comissão nesse domínio, devendo ser igualmente salvaguardado o correcto funcionamento do mercado interno.

Recomendações referentes à transparência

O grupo de alto nível convida a Comissão a aperfeiçoar a ferramenta europeia de monitorização dos preços dos alimentos, utilizando melhor os dados existentes. O grupo convida igualmente o EUROSTAT e os institutos nacionais de estatística a ponderarem a possibilidade de comunicarem mais informação, a custos razoáveis, por exemplo sobre volumes de leite e de produtos lácteos.

Recomendações referentes às medidas de mercado e aos futuros

O grupo de alto nível considera genericamente adequado o mecanismo de rede de segurança vigente. Todavia, convida a Comissão a explorar novos instrumentos compatíveis com a «caixa verde» da OMC no quadro da PAC após 2013, para reduzir a instabilidade dos rendimentos. O grupo convida ainda a Comissão a ponderar a possibilidade de recurso aos mercados de futuros como instrumento complementar útil, nomeadamente através de programas de formação específicos. A supervisão e a regulação deverão enquadrar-se na abordagem geral dos derivados e na Directiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros.

Recomendações referentes às normas de comercialização e à indicação da origem na rotulagem

O grupo de alto nível tomou nota das actividades em curso no domínio da rotulagem e convida a Comissão a acompanhar de perto a evolução das mesmas com vista a garantir que os sucedâneos de produtos lácteos são convenientemente diferenciados destes últimos, evitando assim a utilização de nomes e termos reservados aos produtos lácteos. No que respeita ao local da exploração agrícola, o grupo convida a Comissão a ponderar a viabilidade das diversas opções que se perfilam no tocante à indicação obrigatória/voluntária desse local na rotulagem dos produtos lácteos primários. Deve ser assegurada a coerência, nas propostas relativas ao sector leiteiro, das regras respeitantes à rotulagem dos sucedâneos e ao local da exploração agrícola com a legislação, actualmente em estudo pelo legislador, referente à informação sobre os géneros alimentícios destinada aos consumidores.

Recomendações referentes à inovação e à investigação

O grupo de alto nível sublinha a importância da inovação e da investigação para a competitividade do sector leiteiro. Convida, portanto, a Comissão a propor o reforço da inovação na política agrícola comum após 2013, nomeadamente na política de desenvolvimento rural.

O grupo convida ainda a Comissão a melhorar a divulgação das possibilidades actuais de inovação e investigação no quadro do desenvolvimento rural e no âmbito dos programas-quadro de investigação. O grupo convida os Estados-Membros a tirarem o máximo partido das possibilidades existentes.

No que respeita à investigação, o grupo insta as partes interessadas a definirem prioridades de investigação claras para o sector leiteiro, de modo que este possa extrair mais benefícios dos programas de investigação nacionais e do programa-quadro de investigação comunitário.

O sector leiteiro é igualmente convidado a intensificar a sua participação nos trabalhos em curso no âmbito do grupo de alto nível sobre a competitividade na cadeia alimentar, que também incidem nas temáticas da inovação e da investigação.